

imóvel consistente do APARTAMENTO N°901 (NOVECENTOS E UM), LOCALIZADO NO 9º ANDAR, DO EDIFÍCIO FLAMBOYANT, SITUADO A RUA AUGUSTO FRANCO N°83 (OITENTA E TRES), nesta cidade, zona do 19 Registro de Imóveis local, contendo: sala de estar e jantar, varanda, hall, dois dormitórios, copa cozinha, área de serviço, banheiro social e WC de serviço, com a área privativa de 59,823 metros quadrados, uma área comum de garagem de 10,00 metros quadrados, para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, em lugar indeterminado, uma área comum do edifício de 29,364 metros quadrados, perfazendo uma área total de 99,187 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,877599%, no terreno onde está construído o edifício. Confronta-se: pela frente com o hall de entrada e circulação; pelo lado direito, com o apartamento de final 2, do respectivo andar; pelo lado esquerdo, com o hall de circulação e poço de ventilação; e, pelos fundos, com área de luz e ventilação. INSCRIÇÃO CADASTRAL 54 53 47 0120 01 073. - Que, possuindo esse imóvel, completamente livre e desembaraçado de ônus, dúvidas, dividas, litígios, encargos e impostos, até esta data, está justa e contratada para vendê-lo a outorgada compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) que lhe foi pago integralmente na forma condicionada no instrumento particular de promessa de compra e venda, firmado entre as partes no dia 01 de Agosto de 1995, não registrado, que em decorrência desta escritura, fica plenamente cumprido e solucionado e do qual expressa plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e desde já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ação que exerceia sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora, por si e sucessores, fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamada à autoria e declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal, com referência ao Decreto Federal 93.240, de 09 de Setembro de 1986, que sobre o imóvel aqui em objeto, não existem feitos ajuizados, fundados em ação real ou pessoal e nos termos da lei 7433 de 18 de Dezembro de 1985, que está completamente quite, até a presente data, com as taxas condominiais de referido imóvel. - Exibiu-me para arquivo na pasta 004 sob nº017, a Certidão Negativa de Débito do INSS - n. 020332005-21038060, emitida em 07 de março de 2005, válida por 90 dias e na pasta 003 sob o n. 114 a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa (art.